

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA NAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA E DA TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2015, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Resoluções nºs 377/2010 e 378/2010, e segundo o Acórdão nº 275 de 19/01/2012 do COFFITO, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Normativo nº 1/2014, de 10 de setembro de 2014; conforme a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar os itens 1.1, 1.5, 1.9, 4.1.1, 4.2, 4.5, 6.1, 8.1.1, 8.2, 8.3, 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.26, 10.1, 10.3 (“a”, “b” e “c”), 10.21, 11.1, 14.1, 14.2, 14.3, 14.18, 14.19, 15.1, 16.1, 16.2, 16.4, 16.9, 16.10, 16.13, 16.15, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto Quadrix, endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/> e correio eletrônico contato@quadrix.org.br.

1.5 A validade do certame é de 12 (doze) meses contados a partir da homologação do resultado final, prazo que o profissional aprovado terá para obtenção do referido certificado, junto à Associação conveniada escolhida.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas objetiva e discursiva. O profissional deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>.

4.1.1 O candidato, com deficiência ou não, que solicitar atendimento especial deverá enviar laudo de profissional da área da saúde comprovando sua necessidade especial, digitalizado, por meio do correio eletrônico contato@quadrix.org.br, entre os dias 12 e 16 de janeiro de 2015.

4.2 A profissional que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar cópia da certidão de nascimento do lactente, digitalizada, por meio do correio eletrônico contato@quadrix.org.br, entre os dias 12 e 16 de janeiro de 2015.

4.5 O deferimento das solicitações especiais estará disponível aos profissionais no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>, a partir da data provável de 30 de janeiro de 2015.

6.1 O edital de deferimento das inscrições, publicado em 24 de outubro de 2014 no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br está disponível para consulta em <http://www.coffito.org.br/site/>.

8.1.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 22 de fevereiro de 2015, em horário e local a ser informado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>, na data provável de 12 de fevereiro de 2015.

8.2 O profissional deverá comparecer com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local das provas, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação e o comprovante definitivo de inscrição, impresso pelo endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>.

8.3 O Edital de convocação com os locais de prova deverá ser publicado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/> na data provável de 12 de fevereiro de 2015.

8.13 O Instituto Quadrix recomenda que o profissional não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.11 e 8.12 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o profissional portar algum desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Quadrix. Aconselha-se que os profissionais retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.14 O Instituto Quadrix poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos profissionais, bem como utilizar detectores de metais.

8.15 O Instituto Quadrix não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.16 O Instituto Quadrix não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.26 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para todas as especialidades e somente serão avaliados os títulos dos profissionais considerados aprovados nas provas objetiva e discursiva. O COFFITO será responsável pela análise e pontuação dos títulos avaliados.

10.3 Os profissionais aprovados e convocados para participar da Prova de Títulos deverão:

- a) preencher o Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>, conforme modelo do Anexo II do Edital Normativo nº 1/2014, no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;
- c) enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (EXAME COFFITO 2014), Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo – SP, no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.

10.21 A nota obtida pelos profissionais na Prova de Títulos será publicada em edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>.

11.1 O gabarito preliminar e os cadernos de questões serão divulgados 1 (um) dia útil após a aplicação das provas objetiva e discursiva, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>.

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Quadrix, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões, objetos dos recursos, assim entendidos:

14.2 É de exclusiva responsabilidade do profissional o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Para recorrer o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

14.18 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.19 A Banca Examinadora do Instituto Quadrix, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

15.1 O resultado final do certame, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do COFFITO e publicado na forma de aviso no D.O.U. e na íntegra nos endereços eletrônicos http://www.quadrix.org.br e <http://www.coffito.org.br/site/>, em lista por ordem alfabética e por especialidade, na qual constará apenas o nome dos profissionais aprovados.

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo COFFITO no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br.

16.2 As convocações para realização das provas e o resultado final serão publicados no Diário Oficial da União e nos sites do COFFITO e do Instituto Quadrix. É de responsabilidade do profissional acompanhar estas publicações.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo COFFITO, ouvida a Comissão Especial do certame e o Instituto Quadrix.

16.9 O COFFITO e o Instituto Quadrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.

16.10 O profissional deverá manter atualizados seu endereço e telefone perante o Instituto Quadrix, enquanto estiver participando do exame, e perante o COFFITO, se aprovado e enquanto o certame estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do profissional os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.13 O prazo de validade do certame é de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final.

16.15 O COFFITO e o Instituto Quadrix não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao profissional decorrentes de:

Roberto Mattar Cepeda